ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 3.896 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999

Publicado em 07/12/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

Declara de Interesse Social a Associação dos Trabalhadores Desempregados de Parauapebas, Sul e Sudeste do Pará – ASSODEPALT.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Associação dos **Trabalhadores Desempregados de Parauapebas, Sul e Sudeste do Pará – ASSODEPALT**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.275.557/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 07 de dezembro de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita